

I CONCURSO INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS E MISSES JUNINAS 2025

EDITAL SEMCULT Nº 005/2025

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, instituída pela Lei Ordinária nº 10.143 de 10 de Fevereiro de 2025, com competência atribuída nos termos do art. 12, §5º, da Lei no. 10.143/25, CNPJ/MF nº 06.066.036/0001-54, entidade gestora da Política Cultural do Município de Belém, com sede à Avenida Governador José Malcher, nº 295, bairro de Nazaré, cidade de Belém, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para todos os interessados o **EDITAL SEMCULT Nº 005/2025**, de **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE QUADRILHAS E MISSES JUNINAS DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL JUNINA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, evento cultural promovido pela SEMCULT, com respeito aos princípios da transparência, isonomia, legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, equilíbrio na distribuição regional dos recursos, gratuidade e acesso à inscrição, destinando-se a premiar propostas que estimulem o desenvolvimento das artes no município de Belém. Este edital é regulamentado pela Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto a concessão de premiações às melhores quadrilhas e misses juninas, no ano de 2025. Serão contempladas as 30 (trinta) melhores quadrilhas juninas na categoria juvenil/adulta, além de 05 (cinco) misses juninas, 01 (um) marcador(a), 01 (um) coreógrafo(a), 01 (um) estilista(a) e 01 (um) autor(a) de música autoral paraense.
- 1.2 A iniciativa configura-se como uma ação de promoção e democratização do acesso aos recursos públicos voltados ao fomento das manifestações artísticas e culturais, com ênfase na valorização e visibilidade da produção no âmbito da Cultura Popular em Belém, atividade finalística desta Secretaria.

2. DAS CATEGORIAS

- a) Quadrilhas Juninas “juvenil/adulta”;
- b) Misses (Caipira, Simpatia, Negritude, Diversidade e Melhor Idade);
- c) Marcador (a);
- d) Coreógrafo (a);
- e) Estilista (a);
- f) Autor (a) da Música Autoral Paraense.

3. DOS CONCEITOS

- 3.1 **QUADRILHA JUNINA**, Grupo Coreográfico que apresenta espetáculo de dança sincronizado, com ritmos típicos do período junino, acompanhado de um condutor/marcador e número de pares definidos entre o mínimo de **14 (quatorze) pares e máximo de 28 (vinte e oito) pares**, vestidos com trajes padronizados, específicos e elaborados aos moldes das vestimentas juninas regionais.
- 3.2 **MISSES JUNINAS**, Representantes individuais, integrantes das Quadrilhas Juninas, que se apresentam com coreografias e músicas diversificadas, caracterizadas com trajes que remetem às especificidades das modalidades a que concorrem: “Caipira”, “Simpatia”, “Negritude”, “Diversidade” e “Melhor idade”. Sendo que, à esta última, não

se aplica a obrigatoriedade de vínculo com as quadrilhas juninas.

4. DO PÚBLICO-ALVO

- 4.1 Os concursos destinam-se a premiar profissionais atuantes nas linguagens culturais descritas no item 2, que **tenham residência comprovada em qualquer município do Estado do Pará** e cuja idade atenda às categorias estabelecidas no Regulamento e nas Diretrizes deste concurso.
- 4.2 Poderão inscrever-se nos concursos exclusivamente **PESSOAS FÍSICAS**, com propostas que não estejam enquadradas nas vedações previstas neste edital.
- 4.3 Pessoas físicas vinculadas a segmentos da cultura junina poderão inscrever propostas em nome próprio, inclusive na condição de representantes de grupos ou coletivos culturais formalizados ou não.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 As inscrições serão realizadas no período de **09 a 17 de junho de 2025**. O proponente deverá realizar a inscrição através do site: <https://semcultbelem.com.br/junino/principal>
 - 5.2 Serão disponibilizadas **100 (cem) vagas** para Quadrilhas Juninas nas categorias juvenil/adulta, respeitando a ordem cronológica de inscrição e o cumprimento dos critérios deste edital.
 - 5.3 **A INSCRIÇÃO TOTALMENTE GRATUITA**, assim, não será cobrada nenhuma taxa ou valor em qualquer etapa do processo de inscrição.
 - 5.4 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Belém – SEMCULT não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão com a Internet, sistema operacional ou equipamento utilizado que possam prejudicar a inscrição.
- Parágrafo único. O ato da inscrição pressupõe plena concordância integral com os termos deste edital, não permitindo alegação de desconhecimento do mesmo.
- 5.5 Para inscrever a sua proposta, o proponente deverá enviar todos os anexos e documentos exigidos neste Edital. **TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR PERFEITAMENTE LEGÍVEIS**. Todos os arquivos deverão ser anexados em **FORMATO PDF** com a identificação correta.
 - 5.6 Havendo mais de uma inscrição por candidato, será considerada apenas a última e as demais serão inabilitadas.
 - 5.7 A inscrição do candidato (a) implica na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Regulamento e Diretrizes arroladas a ele, devidamente publicadas no Diário Oficial do Município e no site institucional da SEMCULT, em relação as quais não se pode alegar desconhecimento. A candidatura que não apresentar, nas formas e prazos definidos, será automaticamente **INABILITADA**.
 - 5.8 Após o fim da etapa de inscrição será divulgado o resultado preliminar, contendo a lista nominal dos proponentes habilitados. Os candidatos cujos nomes não constem na lista divulgada estarão inabilitados.

6. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1 FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO 01) devidamente preenchida e assinada pelo Representante Oficial do Grupo Cultural;
- 6.2 DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE (ANEXO 02), devidamente preenchida e assinada por todos os integrantes do grupo cultural;
- 6.3 RELATO SOBRE A TRAJETÓRIA DO GRUPO CULTURAL (máximo de três páginas) acompanhado das comprovações devidas (fotografias, reportagens, certificados e premiações), devidamente datadas;
- 6.4 CÓPIA LEGÍVEL DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO em nome do proponente. No caso do candidato ou do representante do(s) mesmo(s), não possuir nenhum documento que possa comprovar o endereço em seu nome, deverá ser apresentada a declaração específica (ANEXO 03), acompanhada do comprovante em nome da pessoa que assina a declaração;
- 6.5 CÓPIA LEGÍVEL DA CARTEIRA DE IDENTIDADE ou Documento Legal, equivalente e com foto do Representante Oficial do Grupo Cultural;
- 6.6 CERTIDÃO COMPROBATÓRIA DE SITUAÇÃO REGULAR DO CPF do Representante Oficial do Grupo Cultural, para Pessoa Física;
- 6.7 DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO CONCURSO (ANEXO 04) devidamente assinada pelo Representante Oficial do Grupo Cultural;
- 6.8 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO E DIVULGAÇÃO DE IMAGENS DO EVENTO (ANEXO 05) devidamente assinado pelo Representante Oficial do Grupo Cultural;
- 6.9 TERMO DE AUTORIZAÇÃO CASO O INTEGRANTE DO GRUPO SEJA MENOR DE IDADE (ANEXO 06), assinado pelo responsável legal;
- 6.10 Declaração de que o proponente/membro do grupo cultural não incorre nas vedações deste edital (ANEXO 07);

7. DA PREMIAÇÃO

- 7.1 Será feita a distribuição de premiação em dinheiro para os que obtiverem as maiores pontuações em cada categoria, conforme abaixo elencado:

Premiação Coletiva:

QUADRILHAS JUNINAS	
COLOCAÇÃO	VALOR
1º LUGAR	R\$ 40.000,00
2º LUGAR	R\$ 25.000,00
3º LUGAR	R\$ 20.000,00
4º LUGAR	R\$ 15.000,00
5º LUGAR	R\$ 10.000,00

6º LUGAR	R\$ 5.000,00
7º LUGAR	R\$ 5.000,00
8º LUGAR	R\$ 5.000,00
9º LUGAR	R\$ 5.000,00
10º LUGAR	R\$ 5.000,00
11º LUGAR	R\$ 4.000,00
12º LUGAR	R\$ 4.000,00
13º LUGAR	R\$ 4.000,00
14º LUGAR	R\$ 4.000,00
15º LUGAR	R\$ 4.000,00
16º LUGAR	R\$ 3.500,00
17º LUGAR	R\$ 3.500,00
18º LUGAR	R\$ 3.500,00
19º LUGAR	R\$ 3.500,00
20º LUGAR	R\$ 3.500,00
21º LUGAR	R\$ 3.000,00
22º LUGAR	R\$ 3.000,00
23º LUGAR	R\$ 3.000,00
24º LUGAR	R\$ 3.000,00
25º LUGAR	R\$ 3.000,00
26º LUGAR	R\$ 2.500,00
27º LUGAR	R\$ 2.500,00
28º LUGAR	R\$ 2.500,00
29º LUGAR	R\$ 2.500,00
30º LUGAR	R\$ 2.500,00
TOTAL	R\$ 200.000,00

Premiação Individual:

CATEGORIA	VALOR
MISS CAIPIRA	R\$ 3.000,00
MISS SIMPATIA	R\$ 3.000,00
MISS NEGRITUDE	R\$ 3.000,00
MISS DIVERSIDADE	R\$ 3.000,00
MISS MELHOR IDADE	R\$ 3.000,00
MELHOR MARCADOR	R\$ 3.000,00
MELHOR COREOGRAFIA JUNINA	R\$ 3.000,00
MELHOR TRAJE JUNINO	R\$ 3.000,00
MELHOR AUTOR PARAENSE	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 27.000,00

7.2 O prêmio será pago por meio de conta corrente, sendo aceita qualquer instituição bancária fornecida pelo premiado. **NÃO SERÃO ACEITAS: CONTA CONJUNTA, POUPANÇA OU CONTA-BENEFÍCIO, TAIS COMO: BOLSA FAMÍLIA, BOLSA ESCOLA, APOSENTADORIA, AUXÍLIO EMERGENCIAL, DENTRE OUTRAS.** A premiação não pode ser transferida a terceiro e nem depositada em conta bancária com titularidade diferente do proponente premiado.

- 7.3 O pagamento só será efetuado mediante a entrega dos documentos de regularidade fiscal com as fazendas municipal, estadual e federal, mediante apresentação da numeração de inscrição na seguridade social (NIT, PIS ou PASEP), bem como, de todos os documentos exigidos no momento da inscrição.
- 7.4 O pagamento da premiação importa em quitação da obrigação da SEMCULT, sendo de responsabilidade do premiado a repartição do valor entre os envolvidos;
- 7.5 Os valores estão sujeitos às deduções tributárias aplicáveis e o rito de pagamento deverá obedecer às regras contábeis e financeiras do Município de Belém.
- 7.6 Receberão premiação as Quadrilhas Juninas que obtiverem as **30 (trinta) primeiras colocações** na categoria “Adulta/Juvenil”;
- 7.7 Receberá premiação o melhor Marcador (a), Estilista (a), Coreógrafo (a) e Autor (a) da Música Autoral Paraense;
- 7.8 Receberá faixa a primeira colocada nas categorias: Miss Caipira, Miss Negritude, Miss Simpatia, Miss diversidade e Miss Melhor idade.
- 7.9 Após o fim do concurso, iniciará o processo de pagamento das premiações pecuniárias aos melhores colocados, nos termos do item 7.1. Nesta etapa, as pessoas físicas vencedoras deverão apresentar obrigatoriamente, quando solicitado pelos membros da comissão responsável, os seguintes documentos para viabilizar o repasse financeiro da premiação:
- Dados bancários do(a) Representante Oficial do Grupo Cultural (proponente), contendo cópia legível do cartão da conta corrente em nome do proponente, pessoa física. Não serão aceitas contas-poupança, contas-benefício (auxílios, pensões, etc.) ou contas em nome de terceiros.
 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil.
 - Certidão Tributária Estadual (Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa), expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Pará – SEFA.
 - Certidão Não-Tributária Estadual (Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa), também expedida pela SEFA.
 - Certidão Municipal de Regularidade Fiscal (Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa), expedida pelo órgão responsável do município do proponente.
 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho por meio do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

8. DAS VEDAÇÕES

- 8.1 São vedadas as inscrições de proponentes e membros de grupos dos segmentos culturais contempladas no item 2 deste edital.
- 8.2 Pessoas Físicas que não possuam endereço firmado no Estado do Pará.
- 8.3 Membro(s) da COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO CULTURAL JUNINO DE BELÉM e da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, mencionadas neste Edital, bem como seus cônjuges, ascendentes, descendentes em até segundo grau, além de seus sócios comerciais.

- 8.4 Pessoas Físicas que sejam servidores públicos municipais de Belém, bem como seus cônjuges, ascendentes, descendentes em até segundo grau, além de seus sócios comerciais.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1 O RESULTADO PRELIMINAR, será encaminhado à Secretária de Cultura e Turismo de Belém - SEMCULT, através de documento oficial, assinado pelos membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, a ser publicado no sítio eletrônico oficial desta Secretaria.
- 9.2 Os candidatos cujos nomes não constem na lista preliminar da habilitação serão considerados inabilitado (a)s e podem recorrer deste resultado após a publicação no Sítio Eletrônico Oficial da SEMCULT, no prazo de 01 (um) dia, nos termos do cronograma deste edital, por meio de formulário específico (ANEXO 08), mediante recurso fundamentado que deverá ser enviado via e-mail ao endereço eletrônico concursodequadrilhassemcult@gmail.com, até as 23h59 do dia do prazo para recurso, não cabendo a apresentação de documentos não enviados na etapa da inscrição.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1 Para fins de SELEÇÃO/HABILITAÇÃO serão conferidas a legitimidade e a validade de todos os documentos enviados no ato da inscrição, sendo avaliados e habilitados por ordem de inscrição.

10.2 Será considerado “HABILITADO (A)” e, portanto, APTO AO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO, o Grupo Cultural Junino que cumprir na totalidade os itens documentais.

11. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

INSCRIÇÃO	09/06/2025 À 17/06/2025
RESULTADO PRELIMINAR	18/06/2025
FASE RECURSAL	19/06/2025
RESULTADO FINAL	20/06/2025
SORTEIO DA ORDEM DE APRESENTAÇÃO	24/06/2025

12. DO LOCAL E CRONOGRAMA DAS APRESENTAÇÕES

12.1 As apresentações do Concurso Intermunicipal de Quadrilhas Juninas e Miss 2025 ocorrerão na Praça Waldemar Henrique, no Palco Piano, em Belém/PA, nas seguintes datas:

- 26, 27, 28 e 29 de junho de 2025
- 4, 5 e 6 de julho de 2025

12.2 Todas as quadrilhas habilitadas deverão se apresentar dentro **EM FASE ÚNICA**, conforme divisão oficial de dias e horários que será definida e divulgada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, após o sorteio da ordem de apresentação previsto neste edital.

12.3 A Secretaria se reserva ao direito de remanejar a programação em caso de necessidade técnica, climática ou de força maior, sendo os grupos previamente

comunicados.

12.4 A ausência injustificada no dia e horário determinado implicará desclassificação automática do grupo.

13. DA APURAÇÃO FINAL DO CONCURSO

- 13.1 A apuração final das notas atribuídas às Quadrilhas Juninas participantes será realizada em sessão pública, aberta à comunidade e aos representantes dos grupos culturais.
- 13.2 O ato de apuração acontecerá **no dia 07 de julho de 2025 (segunda-feira), a partir das 18h, no Palco Piano da Praça Waldemar Henrique**, local oficial da realização do concurso.
- 13.3 Durante a apuração, serão divulgadas as notas atribuídas pelos avaliadores para cada quesito de avaliação. O resultado será oficializado ao final da leitura, com a proclamação das classificações definitivas de cada Quadrilha, bem como dos destaques individuais.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.03.21.13.392.0005

ATIVIDADE: 2273

SUB-AÇÃO: 002

TAREFA: 003

ELEMENTO DE DESPESA: 3390310000

FUNDO: 999 - APLICAÇÕES GERAIS

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Este Edital e seus Anexos estão disponíveis no sítio eletrônico institucional da SEMCULT.

15.2 A SEMCULT poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital de Chamamento, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito de reembolso, indenização ou compensação, exceto se inquestionavelmente, a alteração afetar toda a formulação inicialmente proposta.

15.3 É facultada à COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO CULTURAL JUNINO DE BELÉM – ANO 2025, promover, a qualquer tempo, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução de todos os processos coligados a este Chamamento.

15.4 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual ou pela própria COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO CULTURAL JUNINO DE BELÉM - 2025 ao longo do processo de seleção/habilitação.

15.5 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste instrumento editalício deverão ser prestadas pelos membros da COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO CULTURAL JUNINO DE BELÉM – 2025.

15.6 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo

de Belém - SEMCULT, após a apreciação e análise da equipe técnica integrante da COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO CULTURAL JUNINO DE BELÉM – 2025.

15.7 Para que sejam dirimidas quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o foro da comarca de Belém/PA, como exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.8 Para que produza seus efeitos legais o presente Edital, será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM e no sítio eletrônico institucional da SEMCULT.

15.9 A COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO CULTURAL JUNINO DE BELÉM – 2025, após notificada por qualquer irregularidade/infração cometida por qualquer proponente no decorrer do Concurso, poderá inabilitar/desclassificar a qualquer momento/tempo o candidato, desde comprovada a irregularidade.

Belém (PA), 09 DE JUNHO DE 2025.



CILENE SABINO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Belém